



TERMO DE ADITAMENTO N.º 065 /15

Processo Administrativo n.º 12/10/58511

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/13

Termo de Contrato n.º 53/14

Objeto: Locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.652.247/0001-06, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2015.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 6,56%, válido a partir de 10/12/2015, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 928, publicada no Diário Oficial do Município em 13/03/2015.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 364.435,20 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

4



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 920 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.339030.11 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.339039.12 FR 01.310-000
087000.08750.10.302.4009.4188.339039.12 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de abril de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: *Alex Carlos dos Santos*

RG nº 43.741.613.6

CPF nº 36897393219



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/58511

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/13

Termo de Contrato n.º 53/14

Termo de Aditamento de Contrato n.º 065 /15

Objeto: Locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de abril de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal: *Aline Cizotto Scatena*

RG n.º 437416136

CPF n.º 36397393319